

União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra

Aviso

Procedimento concursal para a contratação de um técnico superior de serviço social

1. Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145 -A/2011, de 6 de abril, torna -se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de 05 de abril de 2016 e de 17 maio de 2016 da Assembleia de Freguesia, se encontra aberto um procedimento concursal comum tendente ao recrutamento para ocupação de um posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, conforme mapa de pessoal desta Junta de Freguesia, aprovado pelos Órgãos Executivo e Deliberativo, nas datas acima referidas.
2. De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação".
3. Caracterização do posto de trabalho, para além dos conteúdos funcionais legalmente previstos, incluem designadamente: atendimento, acompanhamento, visitas, atestados e apoios sociais; Apoio às instituições sediadas na Freguesia; Atendimentos sociais, atestados e apoios sociais de urgência; Visitas domiciliárias e acompanhamento dos processos; Conferência dos atestados de insuficiência económica; Implementação e execução de projetos em rede social; Colaboração na elaboração de regulamentos de cariz social; Apoio a iniciativas promovidas pela Junta de Freguesia da caráter social; Colaboração com a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco de Sintra Oriental.
4. Local de trabalho: Circunscrição territorial da Freguesia da Agualva e Mira Sintra.
5. Posicionamento remuneratório: 1.º posição remuneratória, nível 11 a que corresponde a remuneração base de €995,51 euros.
6. Requisitos de admissão: Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, os requisitos previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, até ao termo do prazo de entrega da candidatura.
7. Os recrutamentos iniciam-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado; Tendo em conta os princípios de racionalização, eficiência e a economia de custos que devem presidir à atividade autárquica, no caso de impossibilidade de ocupação de posto de trabalho, foi autorizado o recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecido, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 30.º, e alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.
8. Habilitações literárias: licenciatura ou superior em serviço social.
9. Constituem fatores preferenciais, de verificação cumulativa:
 - 9.1. O previsto no artigo 48.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
 - 9.2. Comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas no ponto 3;
 - 9.3. Conhecimento da realidade social da Freguesia onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.
10. Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio, disponível na Junta de Freguesia e na página eletrónica www.jf-agualvamirasintra.pt.
 - 10.1. Só é admissível a candidatura em suporte de papel;
 - 10.2. As candidaturas podem ser entregues, pessoalmente, na Junta de Freguesia no horário: das 09:00 às 17:00 horas ou remetidas pelo correio com aviso de receção para Junta de Freguesia da Agualva e Mira Sintra, Rua António Nunes Sequeira, 16 B, 2735-054 Agualva-Cacém, ou entregues, pessoalmente, na mesma morada;
 - 10.3. Deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:
 - 10.3.1. Se aplicável, documento comprovativo da titularidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa, do posto de trabalho que ocupa, da posição remuneratória correspondente à remuneração auferida e do órgão ou serviço onde o candidato exerce funções;
 - 10.3.2. Documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão a concurso (fotocópia do documento de identificação, certificado de registo criminal, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física e do perfil psíquico exigidos para o exercício de funções públicas e comprovativo do cumprimento das leis de vacinação obrigatória);
 - 10.3.3. Fotocópia do certificado comprovativo da habilitação académica e profissional ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;